



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

**Reserva
do Iguaçu**
PREFEITURA MUNICIPAL - GESTÃO PARTICIPATIVA - 2009-2012

Publicado no Jato do Iguaçu
Edição nº 394 em 09 a 15/05/09
Responsável

LEI nº 571/2009

SÚMULA: Declara de utilidade pública estrada municipal.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a estrada que inicia próxima a cidade de Reserva do Iguaçu, na entrada da sede da Fazenda Reserva, de propriedade da Companhia Swedish Match do Brasil S/A, passando pelo interior dessa Fazenda e saindo na localidade de Bicas, conforme demonstrado no mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2009.

Sebastião Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal